Data da Publicação: 21/08/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1970 **Identificador do Ato:** #07688

LEI Nº 335/1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR

Considerando o disposto na Lei nº 335/1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço em anexo, expedida pelo diretor do RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Aral Moreira MS.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Averbar nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal, MARINETE CARVALHO DA COSTA PIVETA, conforme sentença emitida nos autos nº 0802424-75.2024.8.12.0019, emitida pelo Juizado Especial da Fazenda pública, referente ao tempo de serviços prestados, como abaixo segue:

I – 3.313 (três mil, trezentos e treze dias), de serviços prestados, correspondente à 09 (nove) anos, 0 (zero) meses e 28 (vinte e oito) dias, período compreendido de 03/01/1997 à 24/02/2008.

ANO XVI Nº 2739 Quinta-Feira 21 de Agosto de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br